TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de mão de obra para a construção de uma casa de madeira, medindo 8,80mx6,50m, de acordo com a Lei Municipal 2.016/2021 que institui Programa de Melhorias Habitacionais, conforme projeto de engenharia, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> I **- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**
>
> II **- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**
>
> **[...]**
> **§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

3. Justificativa:

A presente contratação justifica-se tendo em vista que o município possui um loteamento na sede da cidade com finalidade social e para tanto o município está contratando os serviços de mão de obra para a construção de uma casa de madeira

medindo 8,80mx6,50m, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R$
01	Serviço de mão de obra para a construção de 01 (uma) casas de madeira assentada na vertical, medindo 6,5mx8,80m, conforme projeto de engenharia em anexo.	Serviço	01		

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo máximo 30 (trinta) dias para a construção da unidade habitacional.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Suelci Antoninho Teles da Silva para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Atividade: 1.025 – Apoio Habitação Urbana, Rural e Módulos Sanitários
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 Obras e Instalações

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o $3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas

atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante consulta aos **preços constantes da Ata de Julgamento do processo licitatório anteriormente realizado**, considerando-se **03 (três propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame**, cujos objetos e especificações são compatíveis com a presente contratação.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

a) Certidão negativa de débitos federais;
b) Certidão negativa de débitos estaduais;
c) Certidão negativa de débitos municipais;
d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 22 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL